



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

REGULAMENTO DA ESCOLHA DA CORTE DA 37ª FESTA DAS ROSAS

DA PROGRAMAÇÃO

1 - Este Regulamento tem como objetivo escolher a RAINHA, 1ª PRINCESA e 2ª PRINCESA do Concurso da Escolha da Corte da 37ª Festa das Rosas do Município de Saporanga, que ficará ao encargo de uma Comissão Organizadora especialmente constituída para o evento, e será em três etapas. A primeira, consiste na inscrição e homologação respectiva. A segunda, na apresentação das candidatas aos jurados que ocorrerá no dia a ser escolhido ainda, no Centro Municipal de Cultura Lucio Fleck. A Terceira etapa, será a Escolha da Corte da Festa das Rosas. A Escolha da Corte da Festa das Rosas será promovido pela Prefeitura Municipal de Saporanga.

DAS INSCRIÇÕES

2 - A candidata deverá retirar a ficha de inscrição, o termo de compromisso e cópia do Regulamento, junto a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto, a partir do dia 26 de abril do corrente ano, das 12h30min às 18h30min e entregá-los devidamente preenchidos até o dia 10 de maio de 2022, até às 18h30min, no protocolo da Prefeitura Municipal de Saporanga.

3 - A candidata deverá entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, juntamente com a documentação solicitada acima e a seguir:

- A) Duas fotografias 3X4 coloridas;
- B) Cópia de certidão de nascimento;
- C) Cópia da Carteira de Identidade;
- D) Cópia de Título de Eleitor;
- E) Comprovante de residência;
- F) Comprovante da escolaridade em curso;
- G) Autorização devidamente assinada e autenticada pelos responsáveis legais.

3.1 - A validade da inscrição está condicionada ao efetivo preenchimento de todos os critérios exigidos pelo presente regulamento.

3.2 - A candidata no ato da inscrição deverá preencher os seguintes requisitos:

- A) Ser brasileira, do sexo feminino;
- B) Ter idade mínima de 16 completos até o fim do período de inscrições, e máxima de 25 anos;
- C) Ser solteira, jamais ter sido casada ainda que em casamento anulado, separada, divorciada, ter vivido ou estar vivendo em união estável;
- D) Não ter filhos e não estar grávida;
- E) Ter domicílio em Saporanga no mínimo há 2 anos, podendo residir em outro local durante alguns dias em razão dos estudos, porém deve estar participando ativamente na comunidade saporanguense;
- F) Estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio;
- G) Não ter sido eleita Rainha ou Princesa em eventos anteriores do referido concurso;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

H) Ter disponibilidade de horários tanto para as atividades preparatórias do concurso, inclusive aos finais de semana, bem como disponibilidade de participar de toda a programação durante o período da Festa das Rosas, de forma gratuita;

I) Ter boa conduta, apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes com o título almejado;

J) Gozar de boa saúde;

K) Não possuir nenhum vínculo ou compromisso com qualquer agência ou empresa que, de alguma maneira, venha a prejudicar ou impedir o cumprimento durante o concurso e o reinado da vencedora.

DOS COMPROMISSOS DAS CANDIDATAS

4 - A roupa do desfile da escolha da Corte da 37ª Festa das Rosas será determinada pela Comissão Organizadora, que deverá ser custeada pelas candidatas.

5 - A maquiagem, o cabelo e o sapato são de responsabilidade de cada candidata.

6 - A candidata deverá comparecer em todas as reuniões e workshop referente ao Concurso e apresentar-se pontualmente usando sapato de salto alto, tendo no mínimo 75% de presença.

7 - A candidata deverá comparecer ao coquetel de apresentação aos jurados pontualmente, sob pena de desclassificação.

8 - Haverá reuniões e cursos preparatórios no período do mês de maio e junho. Estas atividades serão no Centro Municipal de Cultura Lúcio Fleck, ou em lugares distintos, dos quais as candidatas serão avisadas com antecedência mínima de 24h.

9 - As eleitas da Corte da 37ª Festa das Rosas ficam cientes de que deverão participar de todos os eventos nos quais forem solicitadas, além de autorizarem a Comissão Organizadora a veicular sua imagem na divulgação e promoção do evento.

DA ELEIÇÃO DA CORTE DA FESTA DAS ROSAS

10 - O corpo de jurados elegerá a nova Rainha e as duas Princesas.

11 - Para a escolha da nova Corte da Festa das Rosas o júri levará em conta os seguintes critérios:

A) Simpatia e empatia com o público;

B) Beleza e elegância;

C) Desenvoltura e postura na passarela;

D) Entrevista e comunicação oral;

E) Avaliação Dissertativa sobre a História de Saporanga, tendo como referência o Kit História entregue às candidatas, aulas de história e City Tour, conforme programação do workshop.

F) Pontuação obtida com a campanha de divulgação nas redes sociais.

12 - A candidata será apresentada ao público e ao corpo de jurados, seguindo o critério de ordem alfabética considerando-se para isso o seu primeiro nome.

13 - A Comissão Organizadora não aceitará recursos de qualquer natureza sobre a decisão final do Corpo de Jurados.

14 - A Corte eleita na noite não poderá participar de outros concursos enquanto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

ostentar o Título, ou seja, até a passagem do mesmo para a nova Corte da Festa das Rosas. Da mesma forma, não poderá participar de ensaios fotográficos e desfiles, em trajes de banho ou roupas íntimas.

15 - A escolha do Corpo de Jurados é de inteira responsabilidade da Comissão Organizadora.

16 - As notas devem ser de 05 a 10, podendo haver meia pontuação.

17 - Serão escolhidas e eleitas, as candidatas que alcançarem o maior número de pontos, pela soma de quesitos, na seguinte classificação:

1º Lugar - Rainha;

2º Lugar - Princesa;

3º Lugar - Princesa.

18 - Em caso de empate a decisão será pelo critério da maior nota nos itens anteriores:

a) simpatia e empatia com o público;

b) beleza e elegância

c) desenvoltura e postura na passarela.

19 - Os casos omissos sobre o Concurso de Escolha da Corte da 37ª Festa das Rosas serão decididos pela Comissão Organizadora.

20 - A Corte da 37ª Festa das Rosas deverá devolver ao final de seu mandato a coroa e o vestido oficial para a Comissão Organizadora, devendo os mesmos serem devolvidos em perfeitas condições. Caso ocorra alguma avaria, a rainha ou princesas responsabilizam-se financeiramente pelo conserto.

21 - O vestido oficial, a coroa e a faixa são de uso exclusivo da Corte, não podendo em hipótese alguma ser emprestado ou alugado a terceiros. No caso de desobediência poderá ser aplicada pena de substituição da candidata.

22 - As candidatas, enquanto estiverem em preparação para a eleição da 37ª Festa das Rosas, deverão ter cuidado quanto a postagens e conduta nas redes sociais, bem como a Corte eleita.

DA PREMIAÇÃO

23 - A rainha e as princesas serão premiadas com a faixa da 37ª Festa das Rosas e prêmios doados por patrocinadores da festa.

DO DIREITO DO USO DE IMAGEM

24 - As candidatas autorizam, desde já, a ampla divulgação de seus nomes e cedem, de forma gratuita, as imagens e som de voz captadas durante todas as etapas realizadas do concurso, inclusive as de divulgação, em caráter definitivo, autorizando a sua reprodução e transmissão em número ilimitado de vezes e por tempo indeterminado, por todos os meios de divulgação.

25 - A autorização descrita acima não implica qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Festa das Rosas.

26 - Pelo simples ato de inscrição neste concurso, a candidata ainda autoriza, reconhece e aceita que os dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos por meio do formulário de participação, passam a ser de propriedade da Festa das Rosas, que poderá utilizá-los para os fins necessários a adequada realização desse concurso, sem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

que qualquer valor seja devido à candidata, a qualquer tempo.

27 - A candidata, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pelas fotografias que enviar, por sua titularidade, originalidade das imagens, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Festa das Rosas de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28 - A candidata reconhece e aceita expressamente que a Festa das Rosas não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso.

29 - O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da realizadora e que comprometa a realização do concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

30 - A participação neste concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

31 - Eventuais dúvidas de interpretação ou omissões serão resolvidas pela Comissão Organizadora da Escolha da Corte da Festa das Rosas.

32 - Informações adicionais deverão ser obtidas diretamente com a Comissão Organizadora da Escolha da Corte da Festa das Rosas.

33 - A constatação de terem sido prestadas informações pela candidata, em desacordo com este regulamento, ensejará a desclassificação sumária da mesma, sem acudir direitos de ressarcimentos ou indenizações.

Sapiranga, 25 de abril de 2022.

COMISSÃO ORGANIZADORA DA ESCOLHA DA CORTE DA 37ª FESTA DAS ROSAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Escolha da Corte da 37ª Festa das Rosas

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Idade: _____ Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Naturalidade: _____ Estado: _____

Altura: _____ Número de Calce: _____

Profissão: _____

Grau de Instrução: _____

Estuda Atualmente? _____ Onde? _____

Filiação: Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Endereço:

Residencial: Rua: _____ n° _____ Bairro: _____

Telefone: Residencial: _____ Celular: _____

Por que se candidatou a Rainha da Festa das Rosas:

O primeiro encontro com as candidatas acontecerá no dia 14 de maio de 2022 às 14h, na Sala Nobre do Centro Municipal de Cultura Lucio Fleck, com a presença dos pais ou responsáveis legais.

Declaro ter lido e estar ciente do Regulamento de Escolha da Corte da 37ª Festa das Rosas, assinando a Ficha de Inscrição estando de acordo com o disposto no mesmo.

Sapiranga(RS), ____ de _____ de 2022.

Assinatura da Candidata

Assinatura do Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ declaro estar de acordo com todas as cláusulas constantes do Regulamento, comprometendo-me a participar de toda a programação oficial organizada pela Comissão da 37ª Festa das Rosas, bem como de toda a agenda de eventos e atividades inerentes ao cargo para o qual possa vir a ser eleita, até a passagem do mesmo para a nova Corte da Festa das Rosas. Estou ciente que a titulação de Rainha ou Princesa está subordinada às atividades que correspondem às representações pelo Município, pré-agendadas pela Comissão, não utilizando o título em benefício próprio, bem assim, que dele não decorrerá qualquer direito a ressarcimento por eventuais despesas efetuadas e/ou compensação, outrossim, responsabilizo-me pela devolução dos vestidos e da coroa em perfeitas condições sob pena de responder pelos valores concernentes aos mesmos administrativa ou judicialmente.

Sapiranga(RS), ____ de _____ de 2022.

Assinatura da Candidata

Assinatura do Responsável